LEI Nº 3.091 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seus mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.059 - Aquisição de Terreno p/Construção do Novo Fórum			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	756.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.060 - Aquisição de Terreno p/Construção do Ministério Público			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.020 - Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	160.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.027 - Desapropriar área para implantação de conjunto habitacional			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....	1000	R$	200.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0017.2.091 - Manter Aeroporto			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	25.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.452.0016.1.005 - Aquisição de Veículo para o DEPATRAN			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	80.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.036 - Aquisição de terrenos para implantação de industrias			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	96.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.160 - Aquisição de calcário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	80.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA